



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 77 DE 19 DE JUNHO DE 2017**

**VAGAS REMANESCENTES**

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES  
NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO CAMPUS SERRINHA, NA  
MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano, no uso da competência delegada pelo Decreto de 13 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 14 de março de 2014, Seção 2, Página 1, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para preenchimento de vagas remanescentes nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e Continuada – FIC, que serão ofertados no *Campus Serrinha*.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus

níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

e) Resolução nº. 62, de 17 de outubro de 2016, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.

1.2. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

- a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;
- b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;
- c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

## **2. DOS CURSOS OFERTADOS E DO NÚMERO DE VAGAS REMANESCENTES**

2.1. Os cursos oferecidos neste Edital:

| <b>CURSO</b>                                                    | <b>VAGAS</b> | <b>HORÁRIO DAS AULAS</b>                            | <b>PERÍODO DE REALIZAÇÃO</b> | <b>PRÉ-REQUISITOS</b>                                          | <b>CARGA HORÁRIA</b> |
|-----------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------|
| Modele sua ideia de negócio                                     | 19           | Vespertino das 14 às 18h, ou noturno, das 18 às 22h | Setembro                     | - Idade mínima 18 anos; - Ensino Fundamental Incompleto        | 16 h                 |
| Gestão estratégica de negócios                                  | 8            | Vespertino das 14 às 18h, ou noturno, das 18 às 22h | 17 a 20 de julho de 2017     | - Idade mínima 18 anos;- Ensino Médio ou Técnico - incompleto. | 16 h                 |
| Marketing pessoal e postura profissional no mercado de trabalho | 5            | Vespertino das 14 às 18h, ou noturno, das 18 às 22h | 07 a 11 de agosto de 2017    | - Idade mínima 18 anos; - Ensino Médio, Técnico ou Graduação   | 20 h                 |
| Cuidador Infantil                                               | 9            | Vespertino Seg e Qua das 14h às 18h                 | Outubro, Novembro e Dezembro | - Idade mínima 18 anos; - Ensino Fundamental Completo          | 40h                  |

## 2.2. Dos objetivos dos cursos ofertados

| CURSO                                                           | OBJETIVOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Modele sua ideia de negócio                                     | Entender o conceito de Modelo de Negócios em um novo cenário de negócios;<br>Conhecer a metodologia do CANVAS;<br>Predispor-se a adotar uma postura proativa diante das mudanças;<br>Buscar soluções criativas para a inovação nos Negócios e,<br>Aplicar os conhecimentos na elaboração de Modelo de Negócios Inovadores. |
| Gestão estratégica de negócios                                  | Contribuir para exercitar o espírito criativo e inovador na busca dos melhores caminhos e soluções para o atendimento das necessidades de seus clientes e do mercado. Estar atento às oportunidades e inovar constantemente para melhoria de seus produtos, processos e serviços e um caminho que induz ao sucesso.        |
| Marketing pessoal e postura profissional no mercado de trabalho | Apresentar o conceito de Marketing Pessoal, Identificando os elementos fundamentais, contribuindo para a elaboração do Plano de ação de Marketing Pessoal dos participantes.                                                                                                                                               |
| Cuidador Infantil                                               | Adquirir conhecimentos para prestação de cuidados à bebês e crianças, respeitando seu universo e características inerentes ao desenvolvimento infantil.                                                                                                                                                                    |

## 3.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 O presente instrumento convocatório poderá ser impugnado, por meio de correspondência eletrônica a ser enviada para o e-mail, gabinete@serrinha.ifbaiano.edu.br, em até dois dias úteis, contados da data da sua publicação.

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo que, fundamentadamente, se pronunciará, no prazo de um dia útil, sobre a procedência ou não da alegação.

3.3 Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

## 4.0 DA MATRÍCULA E HOMOLOGAÇÃO DOS MATRICULADOS

4.1 A matrícula é gratuita.

4.2 Os candidatos devem atender aos pré-requisitos descritos no item 2.1 deste edital.

4.3 A matrícula será realizada presencialmente, no endereço, data e horários descritos no quadro abaixo:

| Local de Inscrição | Endereço | Período | Horário<br>(horas) |
|--------------------|----------|---------|--------------------|
|--------------------|----------|---------|--------------------|



|                                    |                                                                                             |                                         |                                      |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------|
| IFBaiano<br><i>Campus Serrinha</i> | Estrada Vicinal de Aparecida,<br>s/n, Bairro Aparecida, Serrinha<br>- Bahia, CEP: 48700-000 | 03 de julho a<br>07 de julho de<br>2017 | 8:00 às 12:00<br>/<br>13:00 às 17:00 |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------|

4.4 O preenchimento das vagas será realizado por ordem de chegada.

4.5 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade, acompanhada do original;
- b) Fotocópia do CPF, acompanhada do original ou a apresentação do “Comprovante de Inscrição no CPF” impresso a partir do sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>, ou emitido por entidade conveniada, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito (Art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.042, de 10 de junho de 2010);

4.6 Na falta de documentos dos itens a e b, o candidato poderá apresentar outro documento oficial de identificação com foto desde que contenha número do RG e CPF em bom estado de conservação.

A matrícula implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

## 5.0 DA SELEÇÃO DO CANDIDATO

5.1 Para efeito de classificação, o critério adotado será **ordem de chegada** para todos os candidatos que estiverem com a documentação exigida. Em caso de dois ou mais candidatos chegarem ao mesmo horário, será utilizado como critério de desempate o candidato de **maior idade**.

## 6.0 DO CRONOGRAMA

| EVENTOS              | DATA       |            |
|----------------------|------------|------------|
|                      | INÍCIO     | TÉRMINO    |
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL | 29/06/2017 | -          |
| IMPUGNAÇÃO DO EDITAL | 29/06/2017 | 30/06/2017 |
| MATRÍCULAS           | 03/07/2017 | 07/07/2017 |

## 7.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o

cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

7.2. O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a matrícula, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a comissão competente, pelo endereço eletrônico [gabinete@serrinha.ifbaiano.edu.br](mailto:gabinete@serrinha.ifbaiano.edu.br) sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

7.3. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

7.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações sobre este processo seletivo na página eletrônica <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/selecao-de-estudantes/>

7.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

7.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: [gabinete@serrinha.ifbaiano.edu.br](mailto:gabinete@serrinha.ifbaiano.edu.br)

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

  
**GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO**  
Reitor

## ANEXO I

**EDITAL Nº XX, DE XX DE JUNHO DE 2017**

### **FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, apresento recurso contra o Edital de Nº 52, de 31 de maio de 2017, junto a esta Comissão de processo seletivo para os Cursos FIC.

1. O objeto de contestação refere-se ao item \_\_\_\_\_.

2. Justificativa fundamentada

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_,      /      /      .

Local e Data 

\_\_\_\_\_

Assinatura